

Audiência *Ex Parte* na Arbitragem: os efeitos perversos da falta de regulamentação e a solução possível

Artigo classificado em 8º lugar na XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR 2014

Cassiano Gomes Zimmermann¹

Resumo: O artigo tem como objeto a análise da regulamentação relativa às audiências *ex parte* na jurisdição arbitral no Brasil. Embora a prática não seja comum, recentemente se passou a questionar sobre qual solução a legislação brasileira, os regulamentos de arbitragem e os códigos de ética das instituições de arbitragem nacionais forneceriam se tal espécie de audiência fosse observada num caso concreto. Conforme demonstrado pelo autor, a regulamentação brasileira sobre a matéria é lacunosa, apresentando brecha para a realização de audiências *ex parte* nas arbitragens ocorridas no país em conformidade com as leis brasileiras. A partir da defesa do respeito ao princípio do devido processo legal no processo arbitral e da análise de legislação estrangeira, argumenta-se que a solução para a falta de regulamentação sobre a matéria deve partir da vedação da realização de audiências *ex parte* pelos códigos de ética das instituições de arbitragem no Brasil.

Palavras-chave: Arbitragem; Audiência *ex parte*; Imparcialidade; Contraditório; Legislação estrangeira.

¹ Acadêmico do 2º ano do curso de Direito da UFPR.